

" E D I T A L Nº 25/67 "

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guararema, faça público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

Lei nº 4498 de 23 de outubro de 1967

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros novos), destinado a atender as despesas com o pagamento de condução aos alunos do Ginásio Estadual Dr. Roberto Feijó, para participarem em São Paulo da maratona estudantil".

A Câmara Municipal de Guararema, Decreta e eu Promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros novos), destinados a atender as despesas com o pagamento de condução para os alunos da 2ª série masculina do Ginásio Estadual "Dr. Roberto Feijó", afim de os mesmos poderem prestar em São Paulo a prova final da I OMESP.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei serão classificadas na codificação 3.1.1.4.0.62- Encargos Diversos e correrão por conta da dotação 3.1.1.1.61 - PESSOAL CIVIL- b) PESSOAL EXTRANUMERÁRIO, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de outubro de 1967

(a) Declécia de Almeida Mello - Prefeita Municipal Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria da mesma data.

(a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de outubro de 1967